

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Estudos Territoriais

**CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023****PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISA IPEDF CODEPLAN****Projeto de Pesquisa: Índice de avaliação de emissões de GEE de ações governamentais**

O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, IPEDF Codeplan, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e considerando a Portaria nº 3 de 26 de agosto de 2022, que instituiu o Programa de Bolsas de Pesquisa do IPEDF Codeplan, CONVIDA os(as) interessados(as) a apresentarem candidaturas nos termos desta Chamada Pública e em conformidade com o Termo de Referência anexo, parte integrante desta Chamada, para seleção pública de pesquisadores(as) para atuação em projeto de pesquisa que atende a demandas prioritárias de órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

**1. OBJETO**

Esta Chamada tem por objetivo selecionar pesquisadores(as) que atendam aos requisitos do Termo de Referência do Anexo I desta Chamada, para concessão de bolsas de pesquisa no âmbito do projeto “Índice de avaliação de emissões de GEE de ações governamentais”, a ser implementado pelo IPEDF Codeplan.

**2. QUANTIDADE DAS BOLSAS E DURAÇÃO**

Serão concedidas cinco bolsas, para atuação de forma remota, com duração prevista de quatro meses, podendo ser renovadas.

**3. PESQUISADORES(AS) ELEGÍVEIS**

3.1. Poderão se candidatar a pesquisadores(as) bolsistas aqueles(as) que tenham concluído curso de graduação ou pós-graduação, conforme os requisitos de cada modalidade de bolsa.

3.2. Estarão elegíveis os(as) pesquisadores(as) bolsistas que atendam ao Termo de Referência do Anexo I e aos critérios de elegibilidade e à documentação descritos nesta Chamada Pública e na Portaria nº 3, de 26 de agosto de 2022, que instituiu o Programa de Bolsas de Pesquisa do IPEDF Codeplan.

**4. - DAS RESERVAS DE VAGAS PARA A POPULAÇÃO NEGRA**

4.1. Uma das vagas referente à **Assistente de Pesquisa I** será reservada para candidatos negros, como previsto na Portaria nº 07 - IPEDF CODEPLAN, de 26 de agosto de 2022, e sua modificação pela Portaria nº 10 - IPEDF CODEPLAN, de 19 de dezembro de 2022.

4.1.1. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.2. Poderão concorrer à vaga reservada aos candidatos negros aqueles que, no ato da inscrição, se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.3. Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

4.4. Os candidatos negros nomeados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas aos candidatos negros.

4.5. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.5.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas eventualmente reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção.

4.6. A autodeclaração terá validade somente para esta Seleção.

4.7. A relação dos candidatos que se autodeclararam negros, será divulgada no endereço eletrônico [www.ipe.df.gov.br](http://www.ipe.df.gov.br).

4.8. Os candidatos inscritos como negros e aprovados na seleção pública serão convocados pelo IPE-DF CODEPLAN, anteriormente à homologação do resultado final do certame, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, com a finalidade de atestar a veracidade, conforme previsto na Portaria nº 03/2022 IPE-DF Codeplan de 26 de agosto de 2022.

4.9. O IPE-DF CODEPLAN constituirá uma comissão de heteroidentificação que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

4.9.1. A comissão será composta por três membros, que não terão seus nomes divulgados, e deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que esses membros sejam distribuídos por cor e gênero.

- 4.10. A chamada pública de convocação, com horário e local para o comparecimento ao procedimento de heteroidentificação complementar da autodeclaração como pessoa negra será publicado oportunamente no endereço eletrônico [www.ipe.df.gov.br](http://www.ipe.df.gov.br).
- 4.11.1. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a duas vezes o número de vagas reservadas para negos previstas na chamada pública.
- 4.11.2. O não comparecimento ou a reprovação na heteroidentificação complementar da autodeclaração como pessoa negra acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e, caso a pessoa reprovada nesse quesito não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, a eliminação da seleção.
- 4.12. A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:
- 4.12.1. informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;
- 4.12.2. autodeclaração assinada pelo candidato no momento da heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, ratificando sua condição de pessoa negra, indicada no ato da inscrição; e
- 4.12.3. fenótipo apresentado pelo candidato e foto ou filmagem produzida pela comissão de heteroidentificação, no momento do procedimento complementar à autodeclaração como pessoa negra. ( Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.)
- 4.12.1. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em seleções ou concursos públicos federais, distritais e municipais.
- 4.12.2. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 4.12.3. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 4.12.4. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
- 4.13. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra quando:
- a) não for considerado negro pela Comissão de heteroidentificação;
- b) não cumprir os requisitos indicados no subitem 2.14; ou
- c) prestar declaração falsa, comprovada a qualquer tempo; ou
- d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação; ou
- e) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação, sem a devida conclusão do procedimento.
- 4.13.1 O candidato não enquadrado na condição de pessoa negra, conforme subitem X.13, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a pessoas negras e passará a concorrer às vagas de ampla concorrência, caso possua classificação para tanto.
- 4.13.2 A heteroidentificação complementar será filmada e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- 4.13.3 A não validação da autodeclaração do candidato na condição de pessoa negra não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 4.13.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido selecionado, ficará sujeito à anulação da sua concessão de bolsa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.14 O candidato convocado e nomeado nas vagas de ampla concorrência será eliminado do certame caso não comprove ser possuidor dos requisitos para investidura no cargo até a data limite para a posse, não sendo, dessa forma, novamente convocado para preencher vagas referentes a candidatos que se declararam negros, caso conste igualmente dessa listagem.
- 4.15 A validação ou não da autodeclaração do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 5.1. Para submeter sua candidatura, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de apresentação de candidatura online e específico para esta chamada e encaminhar os documentos listados no item 4.1.2 para e-mail específico desta chamada, item 4.2.
- 5.1.1. O formulário de apresentação de candidatura online e específico para esta chamada está disponibilizado no link: [Formulário de Inscrição](https://forms.gle/AQWyjek77jAEzcnS7) <https://forms.gle/AQWyjek77jAEzcnS7>
- 5.1.1.1. As respostas do formulário devem citar a comprovação da experiência, de acordo com os tópicos sinalizados pelo formulário.
- 5.1.1.2. Os comprovantes deverão ser encaminhado por e-mail: [selecaobolsasemissoes@ipe.df.gov.br](mailto:selecaobolsasemissoes@ipe.df.gov.br)
- 5.1.2. Os documentos listados abaixo devem integrar a candidatura e deverão estar atualizados, tendo como data de referência a data de envio das candidaturas: 01 de setembro de 2023
- 5.1.2.1. Documento de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) Permanente, dentro da vigência;
- 5.1.2.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social - CTPS; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 5.1.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física-CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.1.2.2. CPF ou documento de identidade com referência ao CPF;

5.1.2.3. Currículo, atualizado nos últimos noventa dias, na Plataforma Lattes do CNPq;

5.1.2.4. Documentos que comprovem a titulação e o conhecimento específico em conformidade com os requisitos obrigatórios e pontuáveis definidos na Cláusula 5 desta Chamada Pública;

5.1.2.4.1 Serão documentos de comprovação da titulação o diploma ou o certificado de conclusão de curso/defesa de tese ou dissertação emitidos pela instituição de ensino;

5.1.2.4.2. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se, e somente se, forem validados por universidade pública em conformidade com a legislação vigente;

5.1.2.5. Declaração de Não Incorrência em Vedações à Candidatura e de Veracidade das Informações, nos termos do Anexo II. Esse documento precisa ser assinado pelo(a) candidato(a).

5.1.2.6. Para os demais requisitos, obrigatórios ou pontuáveis, que não implicarem necessariamente em diploma ou certificado, será admitida declaração de participação na atividade ou pesquisa assinada pelo empregador, contratante ou pesquisador responsável; carteira de trabalho, declaração de conformidade, atestado de capacidade técnica, registro de responsabilidade técnica, link de publicação com participação em equipe técnica.

5.2. Os documentos devem ser enviados como anexo, frente e verso, em formato PDF ao endereço eletrônico [selecaobolsasemissoes@ipe.df.gov.br](mailto:selecaobolsasemissoes@ipe.df.gov.br). Cada documento não poderá ultrapassar 10MB (megabytes).

5.3. A identificação da vaga deve ser feita no título do e-mail a ser enviado.

## 6. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

### 6.1. Assistente de Pesquisa V (Doutor/Valor mensal da bolsa R\$6.000,00) no período de 04 (quatro) meses.

Possuir título de Doutorado em Ciências Exatas, da Terra, Biológicas, Ciências Humanas, Sociais Aplicadas ou Agrárias ou áreas correlatas, concluído com temática relacionada à questão climática ou sustentabilidade;

Artigo(s) publicado(s) na área de atuação do projeto;

Desejável experiência em projetos relacionados às mudanças climáticas; estimativas de emissões de gases de efeito estufa;

Desejável conhecimento em manipulação de bases de dados;

Experiência comprovada em projetos na área de desenvolvimento sustentável e/ou sustentabilidade ambiental;

Desejável leitura avançada em inglês;

Desejável conhecimento dos instrumentos normativos acerca do território do DF.

**Atividade Assistente de Pesquisa V:** Elaborar textos para a construção sistemática de conhecimento nas áreas relacionadas ao projeto de pesquisa; Elaborar cronograma de atividades a ser desenvolvida pela equipe de pesquisadores; Gerenciar, orientar e acompanhar semanalmente, as atividades desenvolvidas pela equipe de pesquisadores; Orientar e acompanhar a equipe de pesquisadores no levantamento bibliográfico sobre formas e metodologia de cálculo de emissões dos componentes dos diferentes indicadores; sistematização do cálculo de emissões verificados na literatura; sistematização de dados do Distrito Federal referentes à Etapa 2. Validar e sistematizar as informações coletadas e desenvolvidas pela equipe de pesquisadores. Produzir relatórios e documentos com os principais resultados da pesquisa.

Requisitos Obrigatórios	
Ter concluído a graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação	Obrigatório
Ter título de Doutorado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação	Obrigatório
Artigo(s) publicado(s) na área de atuação do projeto	Obrigatório
Experiência comprovada em projetos na área de desenvolvimento sustentável e/ou sustentabilidade ambiental	Obrigatório
Requisitos Pontuáveis	
<b>Critérios de Avaliação</b> O mesmo trabalho não poderá ser computado mais de uma vez. Na soma total de cada requisito, o tempo inferior a 6 meses não será computado.	<b>Pontuação</b>
1. Experiência em projetos relacionadas à mudança climática	1 ponto por certificado Máximo 2 pontos
2. Experiência com estimativas de emissões de gases de efeito estufa	1 ponto por certificado Máximo 2 ponto
3. Experiência em Geoprocessamento	1 ponto por certificado

	Máximo 1 ponto
4. Experiência em manipulação de base de dados	1 ponto por certificado Máximo 1 ponto
5. Língua Inglesa - nível intermediário	1 ponto por certificado Máximo 1 ponto
6. Artigos publicados na área do Projeto de Pesquisa	1 ponto por certificado Máximo 2 ponto
7. Titulação além da exigida para o perfil de bolsista na área do Projeto de Pesquisa	1 ponto por certificado Máximo 1 ponto
<b>Total de pontos</b>	<b>10 pontos</b>

**6.2 Assistente de Pesquisa III (Mestre / Valor mensal da bolsa R\$4.250,00) no período de 04 (quatro) meses.**

Possuir título de Mestre em Engenharia, Economia, Ciências Exatas ou áreas correlatas;

Desejável conhecimento em geoprocessamento, com uso de softwares livres, preferencialmente QGIS;

Desejável experiência em temas como engenharia de tráfego, forma urbana, projetos relacionados às mudanças climáticas, estimativas de emissões de gases de efeito estufa ou correlata;

Desejável conhecimento em manipulação de bases de dados;

Desejável experiência em projetos na área de desenvolvimento sustentável e/ou sustentabilidade ambiental;

Desejável leitura avançada em inglês;

Desejável conhecimento dos instrumentos normativos acerca do território do DF.

**Atividades Assistente de Pesquisa III:** Elaborar textos para a construção sistemática de conhecimento nas áreas relacionadas ao projeto de pesquisa; Organizar e manipular bases de dados geográficos (SISDIA; Geoportal e correlatas); Orientar e desenvolver com a equipe de pesquisadores o levantamento bibliográfico sobre formas e metodologia de cálculo de emissões dos componentes dos diferentes indicadores; a sistematização do cálculo de emissões verificados na literatura; a sistematização de dados do Distrito Federal referentes à Etapa 2. Produzir mapas, relatórios e documentos com os principais resultados da pesquisa.

<b>Requisitos Obrigatórios</b>	
Ter concluído a graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação	Obrigatório
Ter título de Mestrado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação	Obrigatório
<b>Requisitos Pontuáveis</b>	
<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
O mesmo trabalho não poderá ser computado mais de uma vez. Na soma total de cada requisito, o tempo inferior a 6 meses não será computado.	
1. Experiência em projetos relacionadas à mudança climática	1 ponto por certificado Máximo 2 pontos
2. Experiência com estimativas de emissões de gases de efeito estufa	1 ponto por certificado Máximo 2 ponto
3. Experiência na área de sustentabilidade ambiental ou desenvolvimento sustentável	1 ponto por certificado Máximo 1 ponto
4. Experiência em Geoprocessamento	1 ponto por certificado Máximo 1 ponto
5. Experiência em manipulação de base de dados	1 ponto por certificado Máximo 1 ponto
6. Língua Inglesa - nível intermediário	1 ponto por certificado Máximo 1 ponto
7. Artigos publicados na área do Projeto de Pesquisa	1 ponto por certificado

	Máximo 1 ponto
8. Titulação além da exigida para o perfil de bolsista na área do Projeto de Pesquisa	1 ponto por certificado Máximo 1 ponto
<b>Total de pontos</b>	<b>10 pontos</b>

### 6.3 Assistente de Pesquisa I.A (Graduado/Valor mensal da bolsa R\$3.050,00) no período de 04 (quatro) meses.

Possuir título de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Geografia, ou áreas correlatas;  
 Desejável conhecimento de geoprocessamento, com uso de softwares livres, preferencialmente QGIS;  
 Desejável conhecimento dos instrumentos normativos acerca do território;  
 Desejável leitura avançada em inglês;  
 Desejável experiência em projetos relacionados às mudanças climáticas; estimativas de emissões de gases de efeito estufa;  
 Desejável experiência em projetos na área de sustentabilidade ambiental, desenvolvimento sustentável.

**Atividades Assistente de Pesquisa I.A:** Elaborar textos para a construção sistemática de conhecimento nas áreas; relacionadas ao projeto de pesquisa; Organizar e manipular bases de dados; Contribuir para a construção da proposta metodológica; Produzir levantamento bibliográfico sobre formas e metodologia de cálculo de emissões dos componentes dos diferentes indicadores; sistematização do cálculo de emissões verificados na literatura; sistematização de dados do Distrito Federal referentes à Etapa 2; Produzir mapas, relatórios e documentos com os principais resultados da pesquisa.

Requisitos Obrigatórios	
Ter concluído a graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação	Obrigatório
Requisitos Pontuáveis	
Critérios de Avaliação	Pontuação
O mesmo trabalho não poderá ser computado mais de uma vez. Na soma total de cada requisito, o tempo inferior a 6 meses não será computado.	
1. Experiência em projetos relacionadas à mudança climática	1 ponto por certificado Máximo 2 pontos
2. Experiência com estimativas de emissões de gases de efeito estufa	1 ponto por certificado Máximo 2 pontos
3. Experiência na área de sustentabilidade ambiental ou desenvolvimento sustentável	1 ponto por certificado Máximo 1 ponto
4. Experiência em estudos da forma urbana	1 ponto por certificado Máximo 1 ponto
5. Experiência em Geoprocessamento	1 ponto por certificado Máximo 1 ponto
6. Experiência em manipulação de base de dados	1 ponto por certificado Máximo 1 ponto
7. Língua Inglesa - nível intermediário	1 ponto por certificado Máximo 1 ponto
8. Titulação além da exigida para o perfil de bolsista na área do Projeto de Pesquisa	1 ponto por certificado Máximo 1 ponto
<b>Total de pontos</b>	<b>10 pontos</b>

### 6.4 Assistente de Pesquisa I.B (Graduado / Valor mensal da bolsa R\$3.050,00) no período de 04 (quatro) meses.

Possuir título de Graduação em Engenharia ou áreas correlatas;  
 Desejável conhecimento em geoprocessamento, com uso de softwares livres, preferencialmente QGIS;  
 Desejável conhecimento dos instrumentos normativos acerca do território;  
 Desejável leitura avançada em inglês;

Desejável experiência em projetos relacionados às mudanças climáticas; estimativas de emissões de gases de efeito estufa;  
Desejável experiência em projetos na área de sustentabilidade ambiental, desenvolvimento sustentável.

**Atividades do Assistente Pesquisa I.B:** Elaborar textos para a construção sistemática de conhecimento nas áreas; relacionadas ao projeto de pesquisa; Organizar e manipular bases de dados; Contribuir para a construção da proposta metodológica; Produzir levantamento bibliográfico sobre formas e metodologia de cálculo de emissões dos componentes dos diferentes indicadores; sistematização do cálculo de emissões verificados na literatura; sistematização de dados do Distrito Federal referentes à Etapa 2. Produzir mapas, relatórios e documentos com os principais resultados da pesquisa.

<b>Requisitos Obrigatórios</b>	
Ter concluído a graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação	Obrigatório
<b>Requisitos Pontuáveis</b>	
<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
O mesmo trabalho não poderá ser computado mais de uma vez. Na soma total de cada requisito, o tempo inferior a 6 meses não será computado.	
1. Experiência em projetos relacionadas à mudança climática	1 ponto por certificado Máximo 2 pontos
2. Experiência com estimativas de emissões de gases de efeito estufa	1 ponto por certificado Máximo 2 pontos
3. Experiência na área de sustentabilidade ambiental ou desenvolvimento sustentável	1 ponto por certificado Máximo 1 ponto
4. Experiência em Engenharia de tráfego	1 ponto por certificado Máximo 1 ponto
5. Experiência em Geoprocessamento	1 ponto por certificado Máximo 1 ponto
6. Experiência em manipulação de base de dados	1 ponto por certificado Máximo 1 ponto
7. Língua Inglesa - nível intermediário	1 ponto por certificado Máximo 1 ponto
8. Titulação além da exigida para o perfil de bolsista na área do Projeto de Pesquisa	1 ponto por certificado Máximo 1 ponto
<b>Total de pontos</b>	<b>10 pontos</b>

**6.5 Assistente de Pesquisa I.C (Graduado/ Valor mensal da bolsa R\$3.050,00) no período de 04 (quatro) meses.**

Possuir título de Graduação em Ciências Ambientais, da Terra, Biológicas, Agrárias ou áreas correlatas.  
Possuir experiência comprovada em geoprocessamento, com uso de softwares livres, preferencialmente QGIS;  
Desejável conhecimento dos instrumentos normativos acerca do território;  
Desejável leitura avançada em inglês;  
Desejável experiência em projetos relacionados às mudanças climáticas; estimativas de emissões de gases de efeito estufa;  
Desejável experiência em projetos na área de sustentabilidade ambiental, desenvolvimento sustentável.

**Atividades Assistente de Pesquisa I.C:**

Elaborar textos para a construção sistemática de conhecimento nas áreas; relacionadas ao projeto de pesquisa;  
Organizar e manipular bases de dados;  
Contribuir para a construção da proposta metodológica;  
Produzir levantamento bibliográfico sobre formas e metodologia de cálculo de emissões dos componentes dos diferentes indicadores;  
sistematização do cálculo de emissões verificados na literatura; sistematização de dados do Distrito Federal referentes à Etapa 2;  
Produzir mapas, relatórios e documentos com os principais resultados da pesquisa.

<b>Requisitos Obrigatórios</b>	
Ter concluído a graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação	Obrigatório

<b>Requisitos Pontuáveis</b>	
<b>Crterios de Avaliao</b> O mesmo trabalho no poder ser computado mais de uma vez. Na soma total de cada requisito, o tempo inferior a 6 meses no ser computado.	<b>Pontuao</b>
1. Experiencia em projetos relacionadas a mudanca climatica	1 ponto por certificado Mximo 2 pontos
2. Experiencia com estimativas de emissoes de gases de efeito estufa	1 ponto por certificado Mximo 2 pontos
3. Experiencia na area de sustentabilidade ambiental ou desenvolvimento sustentavel	1 ponto por certificado Mximo 1 ponto
4. Experiencia em Geoprocessamento	1 ponto por certificado Mximo 2 pontos
5. Experiencia em manipulacao de base de dados	1 ponto por certificado Mximo 1 ponto
6. Lingua Inglesa - nivel intermediario	1 ponto por certificado Mximo 1 ponto
7. Titulacao alem da exigida para o perfil de bolsista na area do Projeto de Pesquisa	1 ponto por certificado Mximo 1 ponto
<b>Total de pontos</b>	<b>10 pontos</b>

## 7. ETAPAS E CRITERIOS DE SELECAO

7.1. A selecao das candidaturas submetidas ao IPEDF-Codeplan em atendimento a esta Chamada ser realizada pela Diretoria de Desenvolvimento Institucional - DIRDI e pela Comissao de Selecao integrada por empregados (as) do IPEDF-Codeplan.

7.2. A selecao tera, no minimo, as seguintes etapas:

7.2.1 Analise dos requisitos obrigatorios;

7.2.2 Analise de requisitos pontuaveis;

7.2.3 Atividade especifica, se necessaria;

7.2.4 Entrevista.

7.3. Os(as) candidatos(as) que no atenderem e/ou no comprovarem os requisitos obrigatorios descritos na Clausula 5 desta Chamada sero desclassificados da selecao.

7.4. Serao selecionados(as) para a fase de entrevista ate cinco candidatos(as) que obtiverem as melhores pontuacoes na etapa de analise de requisitos pontuaveis.

7.4.1 A entrevista ser realizada por uma comissao tecnica composta por 3 representantes da Diretoria de Estudos e Politicas Ambientais e Territoriais (DEPAT) do IPEDF Codeplan.

7.4.2 A entrevista ser realizada em horario comercial por meio de reuniao virtual, em data, horario e endereco eletronico a serem encaminhados aos candidatos(as) no e-mail e/ou telefone informados no ato da inscricao.

7.4.3 O candidato que no estiver presente na reuniao virtual no dia e horario agendado para entrevista ser automaticamente desclassificado, considerando uma tolerancia maxima de 10 (dez) minutos de atraso.

7.4.4 A entrevista ter duracao maxima de 30 (trinta minutos), e seguir os seguintes criterios de avaliacao:

<b>Critrio</b>	<b>Nota</b>
Oratoria	10
Assertividade	10
Foco e clareza	10
Experiencia academica	10

Experiência profissional	10
<b>Total</b>	<b>50</b>

7.5. Será(ão) selecionado(s) para a(s) vaga(s) os(as) candidatos(as) que obtiverem as melhores pontuações nas etapas previstas nesta Chamada.

7.6. Nos casos de empate, o desempate ficará a critério da Comissão de Seleção, que emitirá nota de justificativa.

## 8. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Início do envio das candidaturas	05 de setembro de 2023
Data limite para submissão das candidaturas	15 de setembro de 2023
Divulgação das candidaturas aceitas	Até 29 de setembro de 2023
Período para interposição de recursos quanto à aceitação das inscrições	3 dias úteis
Divulgação dos candidatos a serem entrevistados e encaminhamento da data e horário da entrevista por e-mail	até 13 de outubro de 2023
Realização das entrevistas	17 e 18 de outubro de 2023
Divulgação do resultado preliminar no site do IPEDF Codeplan	Até 18 de outubro de 2023
Período para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	3 dias úteis
Divulgação do resultado final do processo de seleção	A partir de 24 de outubro de 2023
Início da concessão das bolsas	A partir de 27 de outubro de 2023

8.1. As candidaturas devem ser enviadas ao e-mail [selecaobolsasemissoes@ipe.df.gov.br](mailto:selecaobolsasemissoes@ipe.df.gov.br) até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das candidaturas.

8.2. O IPEDF Codeplan não se responsabiliza por candidaturas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de conexão com a internet. Recomenda-se o envio das candidaturas com antecedência.

## 9. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

9.1. Esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IPEDF Codeplan, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 10. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

10.1. O prazo para impugnar os termos desta Chamada é de 5 dias úteis, a contar de sua publicação no DODF.

10.2. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção do IPEDF e protocolada na sede deste Instituto ou enviada ao endereço de e-mail [selecaobolsasemissoes@ipe.df.gov.br](mailto:selecaobolsasemissoes@ipe.df.gov.br)

## 11. CLÁUSULA DE RESERVA

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do IPEDF Codeplan.

## ANEXO I

Termo de Referência (120334789)

**ANEXO II****Declaração de Não Incorrência em Vedações à Candidatura e de Veracidade das Informações**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para todos os fins que:

1. Não sou servidor(a) público(a) ou empregado(a) público(a) de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, do Governo do Distrito Federal;
2. Não tenho vínculo de parentesco com qualquer servidor do IPEDF-Codeplan, ocupante de Emprego em Comissão ou de Função Gratificada de Direção, Chefia ou Assessoramento que caracterize nepotismo, nos termos do Decreto Distrital nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011;
3. As informações contidas nos documentos de candidatura ao Programa de Bolsas IPEDF-Codeplan são verdadeiras;
4. Assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os documentos originais; e
5. Estou ciente das sanções por quaisquer informações inverídicas.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO III****Valores das bolsas pleiteadas no Programa de Bolsas do IPEDF-Codeplan**

Nível acadêmico	Modalidade da bolsa	Quantidade de bolsas	Meses de duração	Valor mensal
Graduado	Assistente de pesquisa I	03	04	R\$ 3.050,00
Mestre	Assistente de pesquisa III	01	04	R\$ 4.250,00
Doutor	Assistente de pesquisa V	01	04	R \$6.000,00

**AUTODECLARAÇÃO DE PRETA(O) OU PARDA(O)**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao requisito do processo de seleção de bolsas IPEDF/Codeplan:

1. ( ) Que sou preta(o) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. ( ) Que sou parda(o) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. ( ) Estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas à chamada pública deste processo seletivo.

Brasília \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**PARECER DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATAS(OS) PRETAS(OS) OU PARDAS(OS)**

A Comissão, após avaliação da candidata(o):

( ) SIM. Valida essa autodeclaração.

( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita a(o) candidata(o) para a continuidade do processo seletivo de bolsas IPEDF-Codeplan para vagas reservadas à população negra.

Brasília \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura da Comissão

**ANEXO V****TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA**

O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, pessoa jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculado à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, sediado no SAM - Projeção "H" - Brasília – DF, doravante denominada OUTORGANTE, neste ato representado por seu Presidente, \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em Brasília/DF, usando das suas atribuições legais e observando a Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_, de \_\_\_\_\_, de 202\_\_, concede ao(à) OUTORGADO(A), \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, conforme especificado no processo nº \_\_\_\_\_:

1. A bolsa de que trata este Termo destina-se a incentivar a participação do(a) OUTORGADO(A) no projeto intitulado “\_\_\_\_\_” na modalidade bolsa de \_\_\_\_\_, contemplado no Programa de Bolsas IPEDF Codeplan.

2. O valor mensal da bolsa é de R\$ xxxxx, conforme Anexo I da Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_, de \_\_\_\_\_, de 202\_\_.

3. A bolsa será concedida de \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ a \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

4. Este Termo não constitui vínculo empregatício entre o(a) OUTORGADO(A) e a OUTORGANTE, não configura contrato de trabalho nem objetiva pagamento de salário.

5. Ao assinar este Termo, o(a) OUTORGADO(A) declara:

5.1. ter ciência dos termos da Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_, de \_\_\_\_\_, de 202\_\_; do Código de Conduta e Integridade.

5.2. ter ciência que, para que seja computado o tempo de bolsa para fins de aposentadoria, deve efetuar as contribuições para a Seguridade Social, como “contribuinte facultativo”, (arts. 14 e 21, da Lei federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991)..

6. Este termo poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo IPEDF Codeplan ou por requerimento do(a) pesquisador(a) bolsista, mediante justificativa.

7. Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo ou das regras estabelecidas na Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_, de \_\_\_\_\_, de 202\_\_, por parte do(a) OUTORGADO(A), o(a) OUTORGADO(A) deverá restituir aos cofres da OUTORGANTE os valores recebidos a título de bolsa, devidamente corrigidos. 8. Fica eleito o Foro de Brasília - DF, para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Termo, renunciando-se a outros por mais privilegiados.

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 ."

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

PELO OUTORGANTE:

Diretor-Presidente do IPEDF Codeplan

PELO(A) OUTORGADO(A) :

---

Assinatura do(a) Outorgado

---



Documento assinado eletronicamente por **ANAMARIA DE ARAGÃO COSTA MARTINS - Matr.3220080-3, Coordenador(a) de Estudos Territoriais**, em 29/08/2023, às 18:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **121127096** código CRC= **AB8BC87F**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

---

04031-00001062/2023-81

Doc. SEI/GDF 121127096